

EMENDA Nº 182/2025

Autoria: Vereador Reginaldo Luiz da Silva.

Processo/Protocolo: 137/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

182 de 12 DEZ 2025
Mesa Diretora

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE INCLUIR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ÁREA DE ESPORTE E LAZER, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NA COMUNIDADE NOVO CRUZEIRO (PISTA DO CABEÇA).

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 22 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

192 de 15 DEZ 2025
Mesa Diretora

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica incluída na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei nº 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de **R\$ 82.456,40 (oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)**:

I – Programação da Despesa

- **Órgão:** 09 – Secretaria de Esportes e Lazer
- **Unidade:** 002 – Direção de Esportes e Projetos
- **Função:** 27 – Desporto e Lazer
- **Subfunção:** 812 – Desporto Comunitário
- **Programa:** 0033 – Gestão da Política de Esportes e Lazer
- **Ação:** 2102 – Incentivo às Práticas Desportivas
- **Elemento de Despesa:** (determinado pela equipe técnica competente)
- **Finalidade/Objeto:** Aquisição de equipamentos destinados à construção de uma quadra esportiva para a Comunidade Novo Cruzeiro (Pista do Cabeça), consistindo em 12 refletores LED 1000W bivolt 6500k; 1 arame liso 1000m; 2 telas alambrado 16x1,80x50; 50 discos de lixa 80 – 255 mm; 5 limpa-pedras 5 litros; 12 galões de tinta para piso azul 18L; 3 galões de tinta para piso amarelo demarcação 18L; 8 resinas base solvente incolor 18L; 1 thinner 18L; 50 fitas crepe automotivas; 1 carga de concreto FK 25 – 60m – 310cm com frete e bombeamento; 5 rolos antigota sem suporte; 3 rolos antigota com suporte; 5 suportes para rolo tipo gaiola; 2 esmaltes sintéticos brancos; 2 traves de salão; serviços de munc.

Parágrafo único. Fica o órgão municipal responsável **autorizado**, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, a **readequação da presente programação orçamentária**, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo,

não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.

Art. 2º A despesa a que se refere o artigo anterior correrá à conta da anulação parcial do crédito orçamentário consignado no Anexo *Quadro de Detalhamento de Despesas – Exercício de 2026*, integrante do Projeto de Lei nº 2.375/2025, observado o seguinte desdobramento:

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 – Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

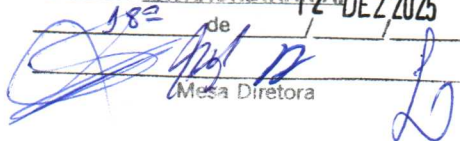
Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

Art. 4º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

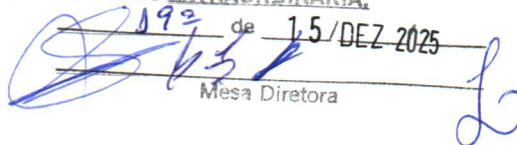

Reginaldo Luiz da Silva
"Vereador Naldo da Pista"
(Republicanos)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

182 de 12 DEZ 2025

Mesa Diretora

CMAF/Separ/jts/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 19 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

192 de 15 DEZ 2025

Mesa Diretora

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

A presente Proposição Legislativa, na modalidade **Emenda Impositiva Individual**, é apresentada com fundamento no Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, conforme previsão das Emendas nº 036/2023 e nº 037/2024, visando atender demanda específica da **Comunidade Novo Cruzeiro (Pista do Cabeça)** na área de **Esporte e Lazer**.

A emenda destina recursos no valor de **R\$ 82.456,40** (oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) para a **aquisição de equipamentos e materiais destinados à construção de uma quadra esportiva comunitária**, contemplando itens de iluminação, pintura, alambrado, concretagem, traves e demais materiais necessários à execução da obra, bem como serviços de munc.

A implantação da quadra esportiva proporcionará aos moradores um espaço adequado para práticas esportivas, atividades recreativas e integração social, contribuindo para o desenvolvimento físico, o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida das famílias da localidade. O investimento atende diretamente às necessidades da juventude, promove inclusão social e incentiva a prática de esportes como ferramenta de prevenção a situações de vulnerabilidade.

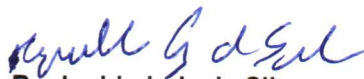
As Emendas Impositivas representam instrumento democrático de descentralização dos recursos públicos, permitindo que demandas reais e legítimas das comunidades sejam incorporadas ao orçamento municipal, garantindo sua execução obrigatória e transparente.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação da presente emenda, e ao Poder Executivo Municipal que proceda à sua consolidação e execução conforme previsto na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1^a discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**.

18^a de 12 DEZ 2025
Mesa Diretora


Reginaldo Luiz da Silva
"Vereador Naldo da Pista"
(Republicanos)

CMAF/Separ/jts/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 2^a discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**.

19^a de 15 DEZ 2025
Mesa Diretora

Emenda nº 182/2025 – RLS - Impositiva Individual ao PL 2.375/2025 (LOA-2026)

fl. 3 de 3